



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.907/2021, de 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar Especial por excesso de arrecadação no recurso do FUNDEB no valor de R\$ 350.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.768/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar especial, por excesso de arrecadação no recurso do FUNDEB, no valor de R\$ 350.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.04. Educação Básica FUNDEB

F.P. 12.361.0012.2.033. Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 327

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 280.000,00

F.P. 12.365.0012.2.037. Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil Pré Escola.

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 341

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 70.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 01 de dezembro de 2021.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021